



ATA N.º 21/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

No dia 13 do mês de outubro do ano de 2021, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco João Ameixa Ramos e estando presentes os Senhores Vereadores José Augusto Fernandes Trindade, José Daniel Pena Sádio, Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Miguel Ferreira Madruga e Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 17/2019, de 6 de fevereiro de 2019.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Delegação de competências;
- 4 - Modificação n.º 22 ao Orçamento de 2021 e n.º 20 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR);
- 5 - Relatório n.º 7/2021 - 2.ª Secção do Tribunal de Contas - Auditoria para Apuramento de Responsabilidade Financeira - Município de Estremoz - Processo: 9/2020;
- 6 - Direito de preferência nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na venda da Herdade Monte Seis Reis - anúncio Casa Pronta n.º 94789/2021;
- 7 - Empreitada de "Recuperação do espaço público envolvente às muralhas - Eixo 6.5 PEDU" - incumprimento do prazo contratual - Contrato n.º 23/2020;
- 8 - Empreitada de "Requalificação do Espaço Público de Evoramonte - Praça



dos Aviadores":

- Aceitação dos documentos de habilitação;
- Aceitação da caução;
- 9** - Escalas de turno de serviço das farmácias para o ano de 2022;
- 10** - Aprovação em minuta da ata da presente reunião.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora Sónia Ferro disse que, uma vez que esta é a última reunião do mandato e não continuando ela nestas funções, quer agradecer a todos este período que passou, as aprendizagens que fez com todos e que apresenta um agradecimento especial aos colegas de bancada com quem teve oportunidade de, além das aprendizagens, ter uma troca franca e sempre muito honesta e transparente de argumentos quando discutiam os assuntos que vinham para deliberação. Disse também que nem sempre se acompanharam em unanimidade nas tomadas de posição, mas sempre se sentiu totalmente respeitada nas suas posições e totalmente livre de votar naquilo que a sua consciência lhe ditava e pode dizer que o ponto de situação que faz é altamente favorável. Acrescentou que as funções profissionais que exerce estão muito ligadas a esta matéria e que foi muito enriquecedor passar pela posição de eleita, o que lhe trouxe conhecimentos e uma perspetiva muito interessante de estar neste lado com algum poder decisório, ainda que dentro de um órgão coletivo, mas o que lhe dá uma perspetiva muito interessante e é uma mais valia até para as suas funções profissionais.

Seguidamente referiu que também viu, ao longo do mandato, haver uma discussão dos assuntos, muitas das vezes reconheceu-se nas posições que o Presidente da Câmara tomou e, por isso, também muitas vezes votaram todos com ele, algumas vezes discordaram, essa discordância é saudável, faz parte do que é a democracia e dentro de um órgão coletivo é natural que nem todos tenham a mesma perspetiva e a mesma posição sobre as coisas. Referiu também que lamenta o facto de ter existido, algumas vezes, alguma posição de maior dificuldade em discutir alguns assuntos em que as opiniões eram discordantes e em submetê-las a algum escrutínio por parte, por exemplo, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), em que as situações eram naturalmente discutíveis



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

e que tinham várias posições que podiam ser tomadas e em que algumas se inclinariam para um maior cumprimento da lei e para a defesa do que é o interesse público, não tendo visto algumas vezes a abertura que acharia desejável. Acrescentou lamentar também e não poder deixar passar em branco o facto de uma sessão da Assembleia Municipal que não se realizou por falta de quórum, em que se pretendia discutir assuntos que eram de facto relevantes para o Município e que pura e simplesmente foi boicotada, achando que isso, para qualquer entidade que se quer num Estado de direito, é absurdo e acha que essas posturas são de lamentar, tal como ter visto revogar decisões tomadas por deliberação da Câmara em reuniões subsequentes, em função de faltas e contra o que é também o previsto na lei. Referiu ainda que também viu suprimir a realização de reuniões deste Órgão, contra o que está previsto na lei e o que lhe causava incómodo não era não receber uma senha de presença, como chegou a ouvir, julgando que durante todo o mandato apenas não lhe foi possível estar numa reunião, porque foi com isso que se comprometeu e fez sempre por estar, não pelas senhas, achando que um Órgão não pode deixar de funcionar se a lei diz que assim é, pela vontade de quem está eleito e em desempenho de funções.

Concluiu mencionando que são só alguns pequenos pontos negativos, mas que de resto pode dizer que se orgulha de ter exercido este cargo, que o tentou fazer com a maior transparência e com a maior consciência, dedicando-se a estudar os assuntos que eram presentes e que sai satisfeita, foi uma opção pessoal não continuar, não vir nas listas em lugar elegível e também fez essa opção em consciência, saindo muito satisfeita e muito enriquecida por esta experiência e agradecendo a todos os contributos nesse sentido.

O Vereador Nuno Madruga disse querer agradecer a oportunidade que teve de viver esta experiência, porque todos são políticos na sua vida ativa enquanto cidadãos, mas o poder ver como é a gerência de um território por dentro é uma experiência que poucos têm oportunidade e ele teve-a graças aos seus colegas de bancada, neste caso ao Partido Socialista e também, nas oportunidades de discussão dos assuntos, à gerência do Município.

O Vereador José Sádio afirmou reiterar aquilo que já referiu na anterior reunião do executivo e o agradecimento pelo trabalho que desenvolveram, à parte das questões em que não concordaram, que foram a minoria, porque na



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

esmagadora maioria estiveram sempre de acordo. Afirmou também penitenciar-se nalguma questão em que tenha estado menos bem, o que faz parte da sua condição enquanto seres humanos, mas o que importa é que foi um mandato bom, em que se fez trabalho por parte do executivo. Seguidamente reiterou o agradecimento aos Vereadores Sónia Ferro, Hugo Cortes e Nuno Madruga, pelo trabalho que desenvolveram, pela lealdade, pela mais-valia que foi trabalhar com eles e desejar a todos os maiores sucessos pessoais, profissionais e políticos, para aqueles que irão no Concelho desenvolvê-lo. Acrescentou querer também publicamente reconhecer e agradecer a forma como o Presidente da Câmara tem estado com ele a passar as pastas e a articular a informação, o que é muito importante para o futuro, a antecipar questões que iriam surgir e, da sua parte, pessoalmente e institucionalmente, um muito obrigado pela forma como está a fazer esta passagem de pastas, de forma elevada, sendo aquilo que esperava do Presidente da Câmara e deixando o seu agradecimento público em relação a essa questão.

A Vereadora Maria Rita Laranjo referiu querer deixar os seus agradecimentos a todos, acrescentando que o seu mandato foi mais curto, mas foi com muito orgulho que desempenhou as suas funções e, como a vida é feita de ciclos e para ela este foi um ciclo, tem a certeza absoluta que não voltará a desempenhar funções como Vereadora, porque para ela este é um ciclo fechado. Referiu também que, de uma forma geral, acha que foi um mandato em que se valorizou a democracia e que, apesar de haver debates de ideias com sentidos opostos, acha que foram todos enriquecedores e de muita aprendizagem para todos.

Seguidamente mencionou apresentar um agradecimento especial ao Presidente da Câmara e à Vereadora Márcia Oliveira, com quem lidou mais diretamente em termos profissionais, considerando ter sido uma honra trabalhar com eles e desejar-lhes a continuação de muito sucesso a nível pessoal e profissional. Apresentou também sinceras felicitações ao Vereador José Sádio, porque será o Presidente da Câmara no próximo mandato, desejar que corra tudo bem e ela enquanto funcionária cá estará para trabalhar na área da cultura e do património. Concluiu desejando a todos sem exceção, inclusive ao Dr. Baptista Catita e aos restantes funcionários, os maiores sucessos para o futuro e que tudo corra bem, quer a nível profissional, quer a nível pessoal.

O Vereador José Trindade disse querer agradecer a todos esta vivência que,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

quanto a ele, foi entrecortada por razões subjetivas que não vêm para o caso mas, de qualquer modo, é importante para a vida do Concelho que a participação deles tenha sido, em sua perspetiva, positiva, independentemente de fatores próprios da vivência democrática e às vezes da diferença dos pontos de vista, embora de uma maneira geral todos coincidam para o mesmo fim. Disse também que não sabe o que lhe vai acontecer, porque a vida é longa e cá estará para o que for preciso, enquanto puder. Acrescentou ter alguma pena de não ter podido realizar muitas coisas que gostava de ter realizado, mas é assim, não podem alterar o curso normal dos acontecimentos e, portanto, agradece aos seus colegas de vereação que o acompanharam e cá estará para o que for preciso.

A Vereadora Márcia Oliveira parabenizou o Vereador José Sádio pela sua recente eleição como Presidente da Câmara Municipal, referindo que continuará a ser o único eleito dos presentes na reunião e desejando as maiores felicidades e sucesso para os quatro anos que aí vêm, de desafios e de realidades em certa parte bem diferentes daquelas em que estão hoje, porque virão muitos desafios mas também muitas oportunidades que com certeza estarão à altura de aproveitar.

Seguidamente, aos colegas que foram eleitos com ela nos últimos oito anos, agradeceu todo o trabalho que desenvolveram em conjunto e todo o apoio que lhe deram. Agradeceu também a todos o debate de ideias tão enriquecedor que tiveram, não apenas nos últimos quatro anos, mas também nos quatro anos anteriores. Mencionou que, regressando àquela que é a sua instituição de origem, vai com certeza muito mais enriquecida e está com certeza mais apta para aceitar novos desafios do que estava há oito anos atrás e só pode agradecer a experiência que aqui viveu e todas as competências e conhecimentos que adquiriu nesse sentido, porque serão muito interessantes e muito valiosos para as funções que desempenhará. Mencionou também que não pode deixar de fazer, aos seus colegas de bancada, um agradecimento muito especial, principalmente pelos últimos quatro anos, porque acha que trabalharam em equipa e isso foi muito importante.

Posteriormente referiu que, perdoem-lhe os restantes, mas ao Dr. Francisco Ramos tem que fazer um agradecimento especial, porque foi pela mão dele que aqui chegou e ficaram juntos até ao último dia deste mandato, estando-lhe profundamente agradecida, porque ele valorizou uma série de competências que ela queria e que pretendia ter, como pessoa vertical, competente, justa e rigorosa que é,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

pelo que a sua competência na área da gestão do bem público foi muito importante para ela, porque aprendeu muito ao nível das autarquias locais. Acrescentou que só lhe tem a agradecer, leva esta experiência para a vida e com certeza lhe será muito valiosa para a sua progressão profissional, julgando que depois do término do mandato serão grandes amigos como eram antes e espera que esse contacto e essa aprendizagem se prolonguem para além deste mandato. Concluiu agradecendo a todos.

O Presidente da Câmara disse querer fazer um reparo à Vereadora Márcia Oliveira, porque o Vereador Nuno Madruga também foi eleito e fará parte de uma Junta de Freguesia.

Seguidamente referiu que obviamente ninguém consegue fazer nada sozinho, que isto é sempre um trabalho de equipa e, quando fala em equipa, fala dos que estão daquele lado, mas também dos que estão do outro lado, porque enquanto estes órgãos forem constituídos desta forma, a colaboração das oposições é fundamental e, no caso concreto, há desde logo uma coisa que tem que reconhecer, porque todos os elementos da oposição, sem exceção, quando vêm para as reuniões da Câmara vêm preparados, sinal de que leram os "dossiers", se tentaram inteirar do que estava em causa e isso tornou a discussão muito mais produtiva e, se calhar, as melhores deliberações que foram tomadas tiveram certamente o contributo de todos, onde se inclui naturalmente a oposição. Referiu também que, de facto, a esmagadora maioria das deliberações tomadas no Órgão foram tomadas por unanimidade, tendo efetivamente havido situações em que tal não ocorreu, mas isso faz parte da democracia e são as regras do funcionamento daqueles órgãos em todos os municípios do país. Acrescentou pensar que, havendo uma ou outra discussão um pouco mais acesa, houve sempre a capacidade de perceber que há coisas mais importantes do que a própria política e do que esse tipo de discussões, que são naturalmente as relações humanas que é fundamental que se preservem e se mantenham e foi de alguma maneira também isso que procurou cultivar.

Posteriormente mencionou pensar que, sendo extremamente difícil e complicado estar sentado na bancada da oposição, podem ter a certeza que não é menos difícil e menos complicado para quem está na da maioria e, no caso concreto, dentro de poucos dias o Vereador José Sádio assumirá essa responsabilidade e obviamente em muitas circunstâncias têm que se tomar decisões



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

em função dos dados que se têm no momento e não podem ser adiadas, acrescentando que, às vezes, alguns dias mais tarde dizem que se tivessem esses dados ou esse conhecimento, possivelmente tomariam uma decisão diferente, mas é muito complicado este ponto de vista da gestão e a oportunidade em que essas questões têm que ser tomadas. Mencionou também que fez aquilo que a sua consciência lhe ditou enquanto Presidente da Câmara, fazendo isso parte dos seus valores enquanto pessoa e enquanto profissional, aqui num órgão de gestão ou então num órgão de controlo, que é essa efetivamente a sua profissão e onde irá regressar no próximo dia dezoito, o que fará naturalmente com todo o gosto, pensando que saiu de lá com a porta escancarada e tem a certeza que irá entrar da mesma forma, o que é bom sinal para ele e lhe enche o ego. Mencionou ainda que, seja como for, a história é importante e não se pode esquecer tudo o que se passou mas, naturalmente, o presente e o futuro são ainda mais importantes para o desenvolvimento do Concelho.

Seguidamente referiu que a Vereadora Sónia Ferro teve a humildade de dizer que aprendeu muito e ele também tem a humildade de lhe dizer que também o ensinou muito. Referiu também que falou de aspetos menos corretos da parte dele, mas que não é responsabilidade do Presidente da Câmara não ter havido uma sessão da Assembleia Municipal, também ele tendo algumas queixas da Assembleia Municipal porque, quando uma vez pretendeu falar dentro daquilo que são as regras democráticas, foi proibido de o fazer, mas obviamente não se irá queixar disso. Quanto às questões de não ter sido feita uma ou outra reunião da Câmara Municipal, mencionou que, quando isso se fez, não tinha em mente se tinha que receber ou não a senha de presença, porque tinha efetivamente a ver com aquilo que ele entendia, nunca tendo pensado nem nunca tendo dito a ninguém que não iria fazer uma reunião do Órgão Executivo para que o "A" ou o "B" não recebesse a senha de presença. Relativamente às questões se tinham que pedir mais ou menos pareceres à CCDRA, disse que tudo isso tem um bocado a ver com a postura de quem está e com o conhecimento que acha que tem da situação porque, naquelas situações em que entendeu que deveriam ser pedidos foram, naquelas em que entendeu que não deviam não foram, achando que no futuro vai acontecer da mesma forma, ou seja, quem estiver com certeza que há-de pedir pareceres à CCDRA ou a outras entidades em coisas que tenha dúvidas e, naquelas em que não



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

tiver, aquilo que irá fazer com certeza é não pedir esses pareceres ou pedi-los internamente, mas isso faz parte da gestão e de quem aqui estiver, acrescentando que em relação a isso aceita a posição da Vereadora Sónia Ferro, mas a dele não foi essa sempre e, como tal, assume essa responsabilidade.

Referiu que obviamente no próximo sábado terá oportunidade de parabenizar quando ocorrer a posse, porque até lá são apenas potenciais, mas os votos que faz é que o próximo executivo tenha de facto sucesso, porque se tiver é sinal que o Concelho também o tem. Referiu também que tudo isto são situações muito complexas e muito complicadas e não é possível antever o que irá acontecer, porque na política não se consegue garantir a previsibilidade como se consegue garantir noutras áreas, uma vez que são pessoas, as pessoas e os pontos de vista mudam e às vezes as coisas podem-se atrapalhar, mas o que desejam é que, quem tiver no próximo mandato as responsabilidades do destino do Município de Estremoz, o faça com sucesso e tenha esse êxito de maneira a que o Concelho se possa continuar a desenvolver. Seguidamente agradeceu a todos a disponibilidade que sempre tiveram para que o Órgão funcionasse como devia, que não tivesse havido nunca deliberações que pusessem em causa o bom funcionamento do Órgão e, ao mesmo tempo, o desenvolvimento do Concelho, porque é para isso que aqui estão, estando todos ao serviço da população, é para isso que estas organizações existem, é nessa perspetiva que se moveu desde o primeiro momento em que iniciou estas funções e, doze anos depois, quando estão a terminar. Concluiu apresentando a todos, do ponto de vista profissional e do ponto de vista pessoal, as suas felicitações e desejos de boa sorte.

A Vereadora Sónia Ferro disse querer acrescentar uma coisa que por lapso há pouco lhe escapou, tendo agradecido muito especificamente ao Dr. Baptista Catita, ao João Costa e à Paula Fonseca, que lhes deram sempre aqui um apoio e estiveram sempre disponíveis e estender esse agradecimento a todos os funcionários do Município, acrescentando que lhe parece sempre muito importante a valorização dos recursos humanos, o envolvimento dos trabalhadores e a motivação, porque não se trabalha sozinho nem se trabalha só nos órgãos, porque "quem mete as mãos na massa" são os trabalhadores e, conseguir o envolvimento, a motivação e o respeito deles, só pode trazer mais-valias para os eleitos que estão a exercer e para o Município.



O Vereador José Sádio disse fazer dele as palavras da Vereadora Sónia Ferro, porque é de elementar justiça, na pessoa do Dr. Baptista Catita e de todos os funcionários que os auxiliaram nestes quatro anos, realçar a excelência do trabalho e do apoio e disponibilidade que sempre teve enquanto Vereador, de uma forma totalmente aberta e proativa, deixando também o seu reconhecimento e o seu agradecimento.

O Presidente da Câmara disse que o Dr. Baptista Catita e o João Costa ouviram na primeira pessoa e que em relação aos restantes funcionários procurará ser mensageiro da intenção dos senhores Vereadores.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador José Trindade em delegação de competências no período compreendido entre os dias 9 e 24 de setembro de 2021.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador José Trindade em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 9 e 24 de setembro de 2021.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências no dia 23/09/2021, correspondente à 21.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2021.

Tomado conhecimento.



4 - MODIFICAÇÃO N.º 22 AO ORÇAMENTO DE 2021 E N.º 20 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR)

O Presidente da Câmara apresentou os documentos referentes à 22.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2021 e à 20.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2021, tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 22.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2021 e à 20.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2021.

Aprovado em minuta.

5 - RELATÓRIO N.º 7/2021 - 2.ª SECÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS - AUDITORIA PARA APURAMENTO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA - MUNICÍPIO DE ESTREMOZ - PROCESSO: 9/2020

Foi presente o ofício n.º 35883/2021 de 28/09/2021, do Tribunal de Contas, remetendo o Relatório n.º 7/2021, aprovado em Subsecção da 2.ª Secção daquele Tribunal, realizada no dia 15 de julho de 2021, referente a Auditoria para Apuramento de Responsabilidade Financeira, bem como o Documento de Cobrança n.º 35783/2021, para pagamento dos respetivos emolumentos, no valor de 6.180,30 €.

Foi igualmente presente o ofício n.º 6051 de 30/09/2021, da Câmara Municipal, através do qual foi remetida cópia do mencionado Relatório à Assembleia Municipal de Estremoz e o comprovativo do pagamento dos emolumentos.

O Presidente da Câmara informou que o Relatório já está publicado no "site" do Tribunal de Contas (TdC) e que estão a dar andamento ao cumprimento da decisão daquele Tribunal, estando a ser elaborado o respetivo ofício para solicitar ao visado o reembolso das verbas que foram despendidas pela Câmara e em relação às quais, nos termos da lei, há direito de regresso.

A Vereadora Sónia Ferro disse ter pensado que já não teria oportunidade de ler este Relatório enquanto Vereadora, mas quis o destino que ainda tivesse essa possibilidade e que o faz em boa parte com grande agrado por achar que é reposta a legalidade e feita justiça, tendo defendido isso ao longo do mandato, porque desde que o senhor ex-Presidente Luís Mourinha saiu que foi pedindo e alertando para a necessidade deste direito de regresso ser exercido. Disse também que vê neste Relatório tratadas várias questões que suscitou na altura, com indicações



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

exatamente no sentido que foi sugerindo ou apontando como, por exemplo, no ponto 98 do documento onde consta que as matérias, designadamente referentes ao direito de regresso, *"deveriam ter sido devidamente analisadas e ponderadas pelos serviços da autarquia não podendo nem devendo quedar-se esta a aguardar pela tomada de posição deste Tribunal"*, porque o TdC não é um órgão consultivo e o Presidente da Câmara tinha competência e obrigação de solicitar este direito de regresso, até podendo daí resultar para o Município responsabilidades por essa competência não ser exercida. Disse ainda que também vê suscitada a questão da possibilidade de prescrição, para a qual também se recorda de ter alertado que o andar consecutivamente a adiar esta tomada de posição e a levantar questões paralelas que, no fundo, estavam a retardar este pedido de reembolso ao Município das despesas que não devia ter tido com o apoio jurídico ao eleito, podiam ter levado efetivamente à prescrição e aí alguém depois passaria a ser responsável, que já não a pessoa que de facto fez suas verbas do erário público, que não lhe pertenciam e para um apoio jurídico que de facto não devia ter tido nunca, porque os requisitos designadamente de haver dolo colocavam-se e nem devia ter havido no decurso do processo, quanto mais no final e tendo sido condenado ainda para mais com grau de culpa de dolo direto, pelo que nunca viu motivos para este direito de regresso não ser exercido.

Seguidamente referiu que não leu com total agrado porque lhe custou ler, nas alegações que foram feitas pelo ex-Presidente da Câmara Luís Mourinha, as acusações que faz ao Presidente da Câmara, ao Chefe de Divisão e aos serviços jurídicos, confessando que lhe custou, porque viu o atual Presidente da Câmara defender o anterior como o fez, retardar esta situação e pôr sempre a defesa do ex-Presidente em primeiro lugar e ele depois ter ido buscar argumentos para imputar responsabilidade ao atual Presidente da Câmara, pelo que confessa ter visto isso com desagrado e ter-lhe custado. Referiu também que, depois disto, não duvida que sejam tomadas todas as "démarches" no sentido do reembolso, pelo atual ou pelo futuro Presidente da Câmara, que certamente não hesitará em dar cumprimento a esta decisão, que era escusada e podia nem sequer existir se não tivesse sido despoletada pelos Vereadores do Partido Socialista (PS). Concluiu mencionando ser lamentável que tenha sido necessário chegarem a este ponto, mas chegaram e que seja feita efetivamente essa justiça de o erário público não ficar prejudicado pela



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

prática de crimes e pelo uso de dinheiros que não lhe pertenciam.

O Presidente da Câmara disse que não se irá alongar em demasia, mas que também fará um pequeno comentário. Seguidamente referiu que o Direito não é uma ciência exata e, como tal, naturalmente há teses doutrinárias e até jurisprudenciais em sentidos diversos. Referiu também que neste processo, não falando no processo de origem que levou a que isto acontecesse, porque em relação a esse já se pronunciou e continua a ter rigorosamente a mesma opinião, entendendo que há ali erro do ponto de vista de análise factual de prova e há erro do ponto de vista de um princípio básico do Direito, que é o da proporcionalidade, mas obviamente isso está encerrado; na sequência disso colocava-se então a questão de saber quem deveria pagar, mas aqui são levantadas duas questões e naturalmente que está em pleno acordo com o TdC em relação à segunda parte, mas continua em não estar de acordo com o TdC em relação à primeira parte, ou seja, a questão que se levanta é se deverão ser os eleitos locais a adiantar ou não do seu bolso o pagamento de honorários de advogados para se defenderem em causas que sejam da Câmara Municipal e por causa delas; questão diferente e aí concorda com o TdC, é que, havendo uma condenação criminal, lhe parece que a lei é clara em relação a isso, acerca de quem é responsável pelo respetivo pagamento. Acrescentou que, em relação à primeira parte, toda a gente sabe que não era essa a posição do TdC até 2009 no caso de um presidente de uma Câmara da zona norte, que foi muito mediático e que deu origem a um parecer da Procuradoria Geral da República, que também esse parecer coloca essas duas posições, embora termine dizendo que propendia para a situação de que deverá ser o eleito local a adiantar do seu bolso o dinheiro, apesar de dizer também que parece razoável que sejam os municípios ou as freguesias a adiantar até à decisão final. Referiu ainda que havia decisões até 2009 sempre nesse sentido e, aliás, nunca o TdC levantou essa questão dos milhares de processos que foram, nem sequer as inspeções, dando sempre como correto que na fase instrutória do processo deveriam ser os municípios a adiantar essa verba e, concluído o processo, se o eleito for condenado do ponto de vista criminal, obviamente que há direito de regresso.

Seguidamente mencionou que aqui levantaram-se mais umas pequenas nuances com que o TdC não concordou, que teve a ver com o facto de a Câmara invocar que também foi acionada e, como tal, também foi representada por esses



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

advogados e colocava a questão acerca de que parte era de um ou era de outro; a outra que não teve grande acolhimento e que foi levantada foi neste processo ter havido decisões judiciais que lhe deram razão e nessas decisões judiciais os advogados também cobraram honorários por isso. Mencionou também que há uma ata em que ele próprio disse, apesar de o TdC entender que não o deveria fazer, que se não fossem os Vereadores do PS a despoletar a situação junto do TdC, apenas tendo levantado a questão de saber se era ou não possível fazer o adiantamento e ele ter referido bastas vezes que aquilo que o TdC estava a perguntar tem a ver também com o direito de regresso e teve oportunidade de dizer que se o TdC apenas abordasse a questão se era ou não possível a Câmara adiantar dinheiro e não estivesse em causa o direito de regresso, seria ele mais uma vez a levantar essa questão, mas o TdC viu o todo o tomou a decisão.

Posteriormente afirmou que, quanto à argumentação do visado, são questões que não irá comentar aqui, fá-lo-á seguramente no tempo oportuno e com quem de direito, mas obviamente que as lamenta, por ele e em relação aos funcionários, porque a isso chama-se falta de carácter e falta de honestidade intelectual, mas as ações ficam com quem as pratica, ele está de consciência tranquila, como pensa que todos aqui estão e sobre essa matéria não comenta rigorosamente mais nada. Em relação aos procedimentos, disse que estão a ser esclarecidos alguns pormenores, já viu a minuta do ofício e espera ainda ser ele a tratar do assunto, devendo a notificação ser enviada amanhã ao visado a solicitar o reembolso e dando o prazo que decorre do Código do Procedimento Administrativo. Afirmou também que, quanto à questão da prescrição, estava atendo e sabia que seria no início do próximo ano que iria acontecer e alguma coisa seria feita antes que isso pudesse acontecer, sob pena de recair sobre a sua responsabilidade.

Concluiu referindo achar que a decisão é do órgão jurisdicional competente e o TdC serve para julgar também, sabendo que não é um organismo de apoio técnico porque não dá informações, mas nesta matéria e neste caso em particular achou muito bem que o TdC se pronunciasse, fosse qual fosse a decisão que viesse a tomar, mas acha que é responsabilidade daquele Tribunal fazê-lo, que é para isso que existe.

A Vereadora Márcia Oliveira disse querer manifestar o seu repúdio pelo contraditório pessoal que foi feito pelo anterior Presidente da Câmara,



principalmente no que diz respeito ao atual Presidente da Câmara e aos colaboradores do Município. Acrescentou concordar com o Dr. Francisco Ramos, quando diz que as ações ficam para quem as pratica, mas acha que é de uma falta de carácter desmesurada aquilo que foi plasmado neste documento e também não podia deixar de manifestar a sua opinião.

Tomado conhecimento.

6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 37.º DA LEI N.º 107/2001, DE 8 DE SETEMBRO, NA VENDA DA HERDADE MONTE SEIS REIS - ANÚNCIO CASA PRONTA N.º 94789/2021

O Presidente da Câmara apresentou o Anúncio n.º 94789/2021, da plataforma "Casa Pronta", através do qual é solicitado que a Câmara Municipal manifeste se pretende exercer o direito de preferência na compra, pelo valor de 3.000.000,00 €, do imóvel sito na Herdade Monte Seis Reis, na União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), descrito sob os n.ºs 58, 298, 1700, 1717, 1890, 2000, 2169 e 2211, com negócio previsto em 25/10/2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do imóvel acima identificado, pelo valor referido.

Aprovado em minuta.

7 - EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE ÀS MURALHAS - EIXO 6.5 PEDU" - INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 23/2020

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Interna n.º 16011, que lhe foi dirigida pelo gestor do contrato referente à Empreitada em título e que a seguir se transcreve:

"Reportando-me ao assunto identificado em epígrafe e antes de se descer à matéria de facto, apresenta-se a súmula dos dados processuais mais relevantes da empreitada:

- Consignação da empreitada: 23 de Setembro de 2020;

- Prazo de Execução: 120 dias

- Prorrogações ao empreiteiro:

a) de 53 dias, deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

23/12/2020 – Prorrogação graciosa devido a Erros de Projeto, COVID-19 e Condições Climatéricas;

b) de 54 dias, deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal a 31/03/2021 - Trabalhos complementares;

c) de 80 dias, deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal a 09/06/2021 – Prorrogação graciosa

- Suspensões:

a) 21 dias, de 25/01/2021 a 15/02/2021, Surto de COVID-19;

b) 18 dias, 14/04/2021 a 02/05/2021, Condições Climatéricas;

c) 6 dias, 10/05/2021 a 16/05/2021, Condições Climatéricas;

- Data prevista para a Receção Provisória: 10 de setembro de 2021

Aqui chegados, e após receção do e-mail enviado pela Fiscalização, Patrício & Valente, Lda., (em anexo, com o registo na aplicação Mydoc n.º 7445, de 21 de setembro de 2021), de que até essa data não foi rececionado quer pela Fiscalização (quer pelo Município) qualquer pedido de prorrogação de prazo ou pedido de marcação recepção provisória da obra.

Por conseguinte, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 290º-A do CCP, em diversos contactos e nas reuniões de obra, foram por mim, na qualidade de Gestor de Contrato, efetuadas repetidas solicitações de reforço das equipas e (re)planeamento dos trabalhos para o cumprimento do prazo, não tendo surtido resposta. Também a Fiscalização no âmbito das suas funções efetuou diversas comunicações (em anexo mail de 20/08/2021), as quais não foram atendidas pelo empreiteiro, pelo que segundo a mesma, o atraso verificado é imputável apenas e tão só ao co-contratante (ver mail de 21/09/2021).

Subsequentemente mais informo que até ao momento não foi apresentado pelo empreiteiro uma data com a previsão para a conclusão da obra, uma vez que não foram ainda indicadas à equipa de Fiscalização a data de entrada de subempreiteiros em obra ou a entrega de alguns equipamentos, tornando-se desta forma indeterminável a data de término dos trabalhos.

Nesta senda e em conformidade com o consagrado na Cláusula 17.^a do Contrato da Empreitada (n.º 23/2020), que abaixo se transcreve, conjugada com o artigo 403º do CCP, procede-se ao apuramento do valor diário para multas



contratuais, sendo o mesmo de 680,00€/dia. Ora, tendo conta que a obra já contabiliza 12 dias de atraso (entre 11/09 e 22/09), o valor atual do incumprimento é de 8.160,00€, o qual, tal como previsto no contrato, é cumulativo (multa diária), até ao máximo de 20% do valor contratual.

“Multas por Violação dos Prazos Contratuais

1. *Em caso de atraso, no início ou na conclusão da execução da obra, por facto imputável ao empreiteiro, o Município pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.*

2. *No caso de incumprimento, de prazos parciais de execução da obra, por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1 da presente cláusula, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.*

3. *O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual, por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra, quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.”*

Não sendo possível à data determinar a totalidade das sanções contratuais, propõe-se que as mesmas sejam calculados no final de cada mês, sendo o seu valor de deduzido no valor do respetivo(s) auto(s).

Face a isso, informamos que, de acordo com o Art. 325º do CCP, deverá notificar-se o empreiteiro para cumprir o remanescente dos trabalhos num prazo razoável (45 dias).

Pelo exposto, solicita-se a V/ Ex.ª o envio desta proposta à Câmara Municipal para que

- determine a aplicação de multas contratuais, no valor diário de 680,00€, por cada dia de incumprimento por aplicação da Cláusula 17.ª do Contrato da Empreitada (n.º 23/2020), conjugada como o artigo 403º do CCP, imputando a responsabilidade dos atrasos ao empreiteiro;

- determine notificar-se o empreiteiro para cumprir o remanescente dos trabalhos num prazo de 45 dias.

À Consideração e Decisão Superior,”

Seguidamente, o Presidente da Câmara informou que há uns dias chegou um documento do empreiteiro, solicitando que a Câmara fizesse a receção provisória da



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

obra, tomasse posse da parte já executada e definisse um prazo para executar a parte restante, tendo isso sido enviado para o gestor do processo, para avaliar a situação.

Informou também que ontem chegou uma comunicação que tinha como título *"Anulação da nossa comunicação de 24 de setembro - empreitada de recuperação do espaço público envolvente às muralhas - receção provisória"* e em que consta *"Exm.º Sr. Presidente. Pelo presente informamos que, por lapso dos nossos serviços, foi remetido o ofício a solicitar a receção provisória da obra em epígrafe. Contudo, este ofício destinava-se a outro município e, por lapso, foi enviado para Estremoz. Só após a receção do vosso ofício recebido ontem, dia 11/10/2021, foi detetado o erro. Solicitamos que seja considerado sem efeito o referido ofício e lamentamos o transtorno causado"*, ou seja, o pedido que tinham feito de auto de receção provisória da obra, vieram ontem, com esta comunicação, dizer que anulavam esse pedido.

Acrescentou que entretanto terão recebido um auto de medição onde já estava contemplado o valor da multa a aplicar e, na sequência de uma reunião que tiveram ontem, com dois dos sócios da empresa, foi recebido hoje ou ontem à noite um "e-mail", da parte de um advogado chamado Luís Carlos Sande Candeias, que já reencaminhou para o gestor do procedimento e deu conhecimento ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e ao Gabinete de Apoio Jurídico e em que consta o seguinte:

"Exm.º. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estremoz

Fui incumbido pela minha cliente "ECIMOP, S.A." de transmitir o seguinte:

Foi assinado entre o Município de Estremoz e a "ECIMOP", o Contrato de Empreitada nº.23/2020, o qual, produziu os seus efeitos no dia 10 de Julho de 2020.

No decurso da execução de tal contrato de empreitada, foi solicitado pela empreiteira, em 25 de Março de 2021, a prorrogação graciosa do prazo de conclusão do mesmo, até ao dia 31 de Maio de 2021, pelos motivos então expendidos.

Tal pedido, foi objecto de deferimento por parte do Município de Estremoz.

No dia 27 de Maio de 2021, a empreiteira formulou novo pedido de prorrogação graciosa, até ao dia 10 de Setembro de 2021, pelas razões então



apresentadas.

Tal pedido, foi objecto, novamente, de deferimento por parte do Município de Estremoz.

Entre as razões invocadas pela empreiteira, no sentido de justificar tal segunda prorrogação graciosa, avultavam aquelas que se prendiam com a quebra da cadeia de fornecimento de alguns materiais e a consequente dificuldade de aprisionamento.

Ora, como é do conhecimento público e assim notório, tais constrangimentos mantêm-se, e de forma transversal a toda a actividade económica.

Acresce que,

A empreiteira, no decurso dos trabalhos, colocou diversas questões sobre o curso da obra e de algumas opções a terem de ser tomadas, as quais, não tiveram resposta oportuna por banda da Fiscalização, o que também contribuiu, decisiva e determinantemente, para o atraso na conclusão da empreitada.

Por conseguinte, por motivos e razões não imputáveis à empreiteira, não lhe foi possível concluir a empreitada, até ao dia 10 de Setembro de 2021, maugrado todo o empenhamento e as diligências encetadas nesse sentido.

Por conseguinte,

Foi com estupefacção e profunda incredibilidade que a empreiteira “ECIMOP, S.A.”, foi confrontada aquando da aprovação do Auto de Vistoria e Medição nº.12, no dia trinta de Setembro de 2021, com a ameaça de aplicação de sanções previstas no artigo 403º, nº.1, ou seja, 1% do valor contratual, por cada dia de atraso, por alegado incumprimento contratual.

Ademais, tal ameaça de aplicação de sanções não foi acompanhada e suportada por qualquer alegação fáctica que permita apreender e compreender tal intenção, de molde a que permitisse o exercício do contraditório, em tempo oportuno.

Assim sendo, e para além do mais, a aplicação de tais sanções violaria, de forma palmar, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e do interesse público, ao colocar em crise a prossecução da empreitada, ainda que a empreiteira continue a deter todos os meios técnicos e humanos, para tal efeito.

Salvo melhor opinião, não foi levada a cabo a devida ponderação sobre a aplicação de tais putativas sanções, mediante averiguação de todos os interesses e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

valores em causa, no propósito confesso de se optar pela melhor solução para o interesse público, violando-se ainda os princípios da imparcialidade, boa administração e racionalidade.

Em suma, tal intenção de aplicação de sanções por parte da dona de obra à empreiteira, não deverá ser concretizada, sob pena de impugnação, nos termos da lei.

Saliente-se que existe um dever de colaboração entre as partes, nos termos do disposto no artigo 289º do CPP.

Assim como, um dever de protecção da empreiteira, que é imposto à dona de obra em sede de execução do Contrato de Empreitada, designadamente, em contexto de crise, como é a situação presente, em consequência da pandemia, nos termos do estabelecido no artigo 291º do CPP.

É manifesto que a aplicação de sanções contratuais à empreiteira, não traduz uma medida adequada e necessária à prossecução do interesse público, nomeadamente, no que diz respeito à protecção do Contrato e do seu cumprimento.

Por fim,

É intenção da “ECIMOP, S.A.” apresentar, formalmente e nos termos da lei no início da próxima semana, um novo pedido de prorrogação graciosa, devidamente fundamentado, permitindo-se que a empreitada seja concluída até ao dia 30 de Novembro de 2021, prazo esse reputado por suficiente, considerando os ainda – actuais – constrangimentos, decorrentes da aludida quebra da cadeia de fornecimento de alguns materiais e a conseqüente dificuldade de aprisionamento.

Melhores cumprimentos, com elevada consideração, creia-me

Atentamente e ao dispor

Luís Carlos Sande Candeias”

Posteriormente, o Presidente da Câmara disse não saber se conseguiram perceber todo o histórico e que gostaria de ouvir a opinião dos senhores Vereadores sobre esta matéria, sem embargo de tomarem a deliberação que lhes parecer mais ajustada do ponto de vista legal e dos interesses do Município.

O Vereador José Sádio disse ter ouvido com atenção e julgar que a questão é muito clara, pelo que, em primeiro lugar, naturalmente fazem fé na informação técnica que foi apresentada, ela é cabal, foi ponderada, foi feita de forma



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

competente, não tendo que a contestar nem tendo que duvidar de nada do que consta na mesma; para além do mais, a referida informação têm documentos anexos que são esclarecedores, havendo uma troca de "e-mails" e um mês antes a empresa que faz a fiscalização foi clara e advertiu-os para todas as questões que agora o senhor advogado refere, isto é, essas questões que são alegadas "a posteriori", se estivessem todos num registo profissional e de boa fé seriam feitas "a anteriori", ou seja, quando no dia 20 de agosto, às 18:06 horas recebeu por parte da empresa uma advertência muito clara, que não vale a pena referir porque todos têm o documento, em que todas as questões e a preocupação foi manifesta, tendo havido toda a boa fé por parte da empresa de fiscalização e do Município em advertir o empreiteiro. Disse também que nesse momento teriam que ter existido as alegações que agora foram proferidas e não agora "a posteriori". Acrescentou que, da parte deles, não vê porque não se deve deliberar no sentido da Informação Técnica e os contratos são para cumprir, tendo havido da parte da Câmara toda a tolerância e toda a boa fé reiterada em dois momentos anteriores a esta reunião. Concluiu mencionando não ter que colocar em causa o trabalho feito pela empresa de fiscalização, nem pelo técnico da Câmara, não tendo como não votar e ir ao encontro daquilo que é a sugestão do técnico.

O Presidente da Câmara questionou se, no caso de deliberarem a aplicação da multa, é exigido nos termos da lei o contraditório e se antes da deliberação da Câmara deveria ter sido dada nota da intenção da Câmara multar ao empreiteiro, para ele se pronunciar. Questionou também se eventualmente, havendo a deliberação da Câmara, ele pode vir a pronunciar-se e a contestar a aplicação da multa "a posteriori", porque tem conhecimento que não houve audiência prévia no sentido de dizer que era intenção do Município aplicar a sanção, pelo que gostaria de ouvir a opinião da Vereadora Sónia Ferro acerca desta questão.

A Vereadora Sónia Ferro disse que efetivamente houve audiência prévia porque, embora não se lhe tenha dirigido um ofício dizendo que era pretensão do Município fazê-lo, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo eles estão-se a pronunciar em sede de audiência prévia, sabendo que a intenção resulta do auto de medição e não se podendo dizer que não tiveram conhecimento. Disse também que a audiência prévia consubstancia o direito de participação na tomada de decisão e aquilo que é certo é que essa



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

oportunidade lhes foi dada quando, através do auto de medição, lhes foi dito que havia intenção da aplicação e de calcular sanções contratuais e efetivamente eles demonstram esse conhecimento através do referido "e-mail", pelo que o direito de participarem na tomada de decisão foi-lhes assegurado e também quando eles aqui estão a deliberar conhecem a informação do técnico e agora através da leitura do próprio "e-mail" também se conhece a tomada de posição deles. Acrescentou ser claro que os princípios de direito administrativo são relevantes e são a base de tudo mas, quando vê uma alegação só sustentada em princípios e não em normas mais procedimentais, fica sempre um pouco de "pé atrás".

O Presidente da Câmara referiu que invocam que não foram ouvidos formalmente no âmbito da audiência prévia de que era intenção da Câmara aplicar esta multa, apesar de eles próprios reconhecerem que tomaram conhecimento quando lhes apareceu o auto de medição onde isso estava contemplado, mas na realidade não há um ofício da Câmara a dizer que estavam em incumprimento do prazo contratual e que de harmonia com o contrato isso dá direito à Câmara de aplicar multas, solicitando que se pronunciassem em relação a isso.

A Vereadora Sónia Ferro mencionou achar que está formalizado no auto de medição, podendo vir a impugnar, mas acha difícil que o tribunal lhes venha a dar razão, porque muitas vezes este exercício do direito de participação, ainda que não formalizado, os tribunais entendem muitas vezes que está cumprido, sanado, porque de facto houve essa oportunidade, é relevante que haja essa oportunidade e o Município terá sempre forma de se defender dessa imputação.

O Vereador Nuno Madruga referiu que não existiu um ofício formal como foi referido pelo Presidente da Câmara, mas existiu uma comunicação por parte da fiscalização, isto é, a fiscalização advertiu-os dessa possibilidade e é a fiscalização que neste momento tem que fazer a ponte entre o empreiteiro e o Município, achando que, não ter havido um ofício, não esvazia a possibilidade legal de eles contestarem. Referiu também que outra questão é que a comunicação feita é objetivamente para ganhar tempo no processo, questionando porquê só para a semana apresentarem o mapa do novo pedido de prorrogação, se já tinham sido alertados praticamente há um mês dessa possibilidade.

O Presidente da Câmara propôs que a Câmara Municipal, nos termos e para



os efeitos constantes da Informação acima transcrita, deliberasse o seguinte:

- determinar a aplicação de multas contratuais, no valor diário de 680,00 € por cada dia de incumprimento, por aplicação da Cláusula 17.^a do Contrato da Empreitada (n.º 23/2020), conjugada com o artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, imputando a responsabilidade dos atrasos ao empreiteiro;
- determinar notificar-se o empreiteiro para cumprir o remanescente dos trabalhos num prazo de 45 dias.

Por fim, o Presidente da Câmara mencionou ter ficado claro que estas deliberações não estão contempladas no "regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares", aprovado pela Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, tendo a Vereadora Sónia Ferro dito que o regime de gestão corrente elenca algumas situações sobre as quais não se deve deliberar em sede de contratação pública e que esta situação não consta nessas limitações.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

8 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE EVORAMONTE - PRAÇA DOS AVIADORES":

- ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a "Checklist" de verificação dos documentos de habilitação da adjudicatária "Agrocinco - Construções, S. A.", elaborada pelo júri do procedimento e cuja parte final se transcreve:

"Da verificação efetuada aos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário não resulta qualquer impedimento à contratação em apreço pelo que, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proceder à sua aceitação e consequente notificação de todos os concorrentes da respetiva apresentação, sempre que aplicável."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.



Aprovado em minuta.

- ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO

Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou a Garantia Bancária n.º GAR/21301832, emitida pelo "Banco BPI, S. A." em 17/09/2021, no valor de 23.228,08 €, destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária "Agrocinco - Construções, S. A." no âmbito da Empreitada em título.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a caução prestada através da Garantia Bancária acima referida.

Aprovado em minuta.

9 - ESCALAS DE TURNO DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2022

O Presidente da Câmara apresentou um "e-mail" da Administração Regional de Saúde do Alentejo, remetendo uma proposta de escalas de turnos de serviço das farmácias no Município de Estremoz para o ano de 2022, solicitando que a Câmara emita parecer acerca da proposta apresentada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de escalas de turnos de serviço apresentada.

Aprovado em minuta.

10 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:15 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino.